

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	FOSFORO - Fósforo, pacote contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	240	MAÇO	PARANÁ	R\$ 3,29	R\$ 789,60
18	LUVAS MULTIUZO GRANDE - Antiderrapante na palma e nos dedos, forradas com flocos de algodão, indicadas para proteção das mãos no uso doméstico. De boa qualidade. Tamanho grande.	50	PAR	TALK	R\$ 2,30	R\$ 115,00
19	LUVAS MULTIUZO MÉDIA - Antiderrapante na palma e nos dedos, forradas com flocos de algodão, indicadas para proteção das mãos no uso doméstico. De boa qualidade. Tamanho médio.	50	PAR	TALK	R\$ 2,30	R\$ 115,00
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
FORNECEDOR: INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME inscrito no CNPJ sob o nº 10.628.513/0001-03. ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, Nº 263, BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.570-000, CIDADE: BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA. TELEFONE: (88) 99638-0050. EMAIL: carlos_junot@hotmail.com						

proposta(s) são as que seguem:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2019-FAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, através da Secretária de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária, Ana Beatriz Adriano, CPF nº 032.135.043-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019-FAS, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

DATA: 23/04/2020

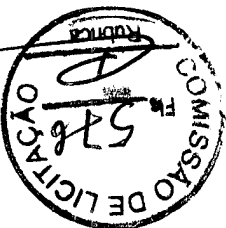
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

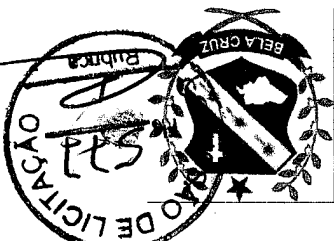


3.1. O Anexo I A da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

20	LUVAS MULTILUZO PEQUENA - Antiderrapante na palma e nos dedos, forradas com flocos de algodão, indicadas para proteção das mãos no uso doméstico. De boa qualidade. Tamanho pequena.	50	PAR	TALK	R\$ 2,30	R\$ 115,00
29	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA - Prendedor de roupa plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	100	PCT	PRENDIBEM	R\$ 1,80	R\$ 180,00
31	RODOS CABO DE MADEIRA MÉDIO - Rodos de plástico médio com duas borrachas 30cm com cabo revestido.	300	UND	CARIRI	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
34	SABONETE LÍQUIDO 1L - Sabonete líquido fragrância erva doce ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso aparência perolada, cremosa livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele, e aos olhos biodegradável miscível em água. A validade do produto não pode ser inferior a seis meses contado da data da entrega. Acondicionado em recipiente plástico de 1l sem rachaduras e vazamentos.	200	UND	BRASIL	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
35	SACO PARA LIXO 100L PCT COM 100 70 X 84CM - Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, ou misturado, ou contaminados, não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem +/- em altura mínima de 84cm com capacidade nominal para 100L na cor preta. Embalagem pacote com 100 unidades. A embalagem deve informar a marca do fabricante dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças" "uso exclusivo para lixo" e "saco não deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração e verificação da transparência.	300	PCT	BONAPAK	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
38	SACO PARA LIXO 60L PCT COM 100 39 X 49CM - Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, ou misturado, ou contaminados, não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada largura de 39 cm podendo variar +/- em altura mínima de 49cm com capacidade nominal para 60L na cor preta. Embalagem pacote com 100 unidades. A embalagem deve informar a marca do fabricante dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças" "uso exclusivo para lixo" e "saco não deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio, condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração e verificação da transparência.	300	PCT	BONAPAK	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[Handwritten signature]

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA BEATRIZ ADRIANO	032.135.043-00

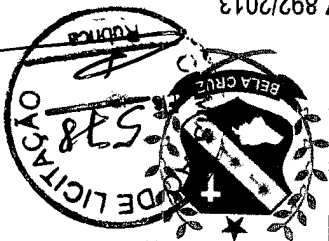
4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns)/lote(s) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0601 Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00 Material de consumo

CLAUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedores).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

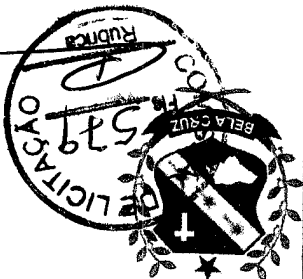
7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:


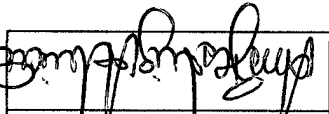
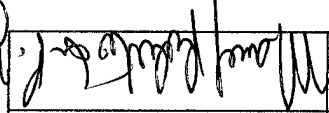
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



DETECTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
INFORMCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA	854.626.323-04	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANA BEATRIZ ADRIANO	032.135.043-00	
PREGOEIRO (A) DE BELA CRUZ	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	MANOEL ROBERTO DE PAULA JUNIOR	065.720.003-46	

SIGNATÁRIOS:

Bela Cruz/CE, 23 de abril de 2020.

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bela Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de ceder, pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

